



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPO, Londrina/PR, CEP 86015000  
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000114/2015-07

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
50/2016 DE MANUTENÇÃO DE  
ELEVADORES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E  
A EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Ronaldo Azevedo Patricio, designado pela Portaria/MPS/GM nº 482, de 08/02/2018, publicada na Seção 2, folha 64 do DOU de 09/02/2018, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.730.470-7, expedida por SSP/SP e CPF/MF nº 279.127.498-70, e a empresa **E. W. T. ELEVADORES BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Augusto de Souza Brandão, 78, Vila Fujita, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.810.747/0001-12, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, Sra. Egmar Batista dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.109.851-1, expedida pelo SSP/PR e CPF/MF nº 501.425.429-20, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2016, constante do Edital, Processo nº 35194.000114/2015-07, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2016, firmado em 18/11/2016, de acordo com o processo nº: 35194.000114/2015-07, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra e referido contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 50/2016 pelo período de 18/01/2020 a 18/05/2020, em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária deste exercício, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 1.991,66 (um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo, para o período de 4 (quatro) meses, o valor global de até R\$

7.966,64 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste aditivo é de 18/01/2020 a 18/05/2020, correspondente a 04 (quatro) meses, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso o orçamento do INSS seja descontingenciado, fica o Contrato vigente prorrogado até 18/11/2020, desde que atestada a disponibilidade orçamentária referente ao período suplementar, com a anexação aos autos da respectiva declaração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2020, conforme proposta CONSIAFi nº 028841, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.2061.2593.0001, Natureza da Despesa: 3390.39.00, Plano Interno: Elevador – Serviço de Manutenção de Elevadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao INSS, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2020NE800001 no valor de R\$ 1.991,66 (um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA quando da assinatura do contrato em novembro/2016 prestou garantia no valor de R\$ 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais), na modalidade depósito em caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado. Tal garantia terá validade até o final da vigência deste aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecerão inalteradas todas as cláusulas e condições que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviços do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Por estarem justos e contratados, fica aditado o contrato particular acima referido, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Egmar Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO AZEVEDO PATRICIO, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 16/01/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0202996** e o código CRC **F138DB45**.

---

Referência: Processo nº 35194.000114/2015-07

SEI nº 0202996

Criado por [maria.pedrotti](#), versão 6 por [maria.pedrotti](#) em 14/01/2020 10:11:28.